



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 4 de abril de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA FEA-RP 017/2025, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Altera dispositivos da Portaria FEA-RP 010/2023, de 20/03/2025, publicada em 21/03/2025, que dispõe sobre as eleições dos representantes discentes de graduação e pós-graduação e respectivos suplentes junto aos colegiados da FEA-RP/USP.

O Vice-Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais, prorroga o prazo de inscrições em razão da ausência de candidaturas em alguns Colegiados, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - O artigo 7º e os parágrafos 3º e 5º, da Portaria FEA-RP 10/2025, de 20/03/2025, passam a ter a seguinte redação:

Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, será recebido pelo e-mail eleicao@fearp.usp.br, a partir da data da divulgação desta Portaria, **até às 17h do dia 10/04/2025**.

(...)

§ 3º - O quadro dos(as) candidatos(as) cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, **até às 17h do dia 11/04/2025**.

§ 5º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição deverão ser encaminhados para o e-mail eleicao@fearp.usp.br, **até às 17h do dia 16/04/2025**. A decisão será divulgada na página da Unidade, **até às 17h do dia 17/04/2025**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as inscrições realizadas até a presente data.